



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Bloco BQ

Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 23096.000371/2025-31

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com base na Resolução Nº 03/2016, que regulamenta os cursos e programas de pós-graduação Stricto Sensu; na Resolução Nº 03/2013, que regulamenta o estágio pós-doutoral; na Resolução Nº 07/2017, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Administração, ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG da UFCG; na Portaria Normativa Nº 04/2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios do Processo Seletivo de candidatos à realização de Estágio Pós-Doutoral no Pós-Graduação em Administração/CH/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital rege o Processo Seletivo de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Administração, para o ano de 2025 de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1.1.2 Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, à seleção de um bolsista de Pós-doutorado no âmbito do Edital 51/2024 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-doutorado.

1.2 O processo seletivo ocorrerá de 09 a 28 de janeiro de 2025, com divulgação do resultado preliminar previsto para até 28 de janeiro de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração através de processo no SEI-UFCG.

1.3. Eventual impugnação, quanto às normas deste Edital ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção, deve ser feita no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de sua publicação.

1.3.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, por meio de peticionamento via Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UFCG, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração, devendo ser apreciadas pela Comissão de Seleção do Programa no prazo mínimo de 01 dia útil, a contar do prazo final do período de impugnação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. 1. DAS VAGAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. A vaga/bolsa oferecida mediante este Edital é ofertada para a área de concentração e linha de pesquisa descrita no quadro abaixo:

Quadro 1- Área de concentração e número de vagas

Área de concentração	Linha de pesquisa	Vaga
Gestão Social e Ambiental	Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade ou Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental	01

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato está apto a se inscrever nesse processo seletivo, desde que atenda as condições abaixo:

I. Ser brasileiro ou ser estrangeiro, residente no Brasil ou no exterior. O candidato estrangeiro deverá possuir visto temporário no Brasil;

II. Possuir o título de doutor, outorgado por instituição nacional ou estrangeira. a) Título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC serão automaticamente aceitos. b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não reconhecido no Brasil, este deverá ser certificado pela instituição de origem que o emitiu por meio de envio de e-mail institucional para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Administração ou por meio físico, mediante entrega de envelope lacrado com carimbo da instituição de origem.

III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III deste Edital;

IV. Para o candidato com vínculo empregatício, deverá ser apresentada declaração de anuência da instituição com a qual mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares, para dedicação ao estágio em tempo integral, conforme for o caso;

V. Manter dedicação integral às atividades, caso seja classificado e aprovado como bolsista de pós doutorado do PPGA/UFMG regido por este edital;

VI. Não ser aposentado ou pensionista;

VII. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

VIII. Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN

4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

4.1. O(A) supervisor(a), responsável pela carta-convite ou carta de aceitação para supervisão do estágio pós-doutoral, deverá:

- I. Ser docente vinculado ao PPGA da UFCG.
- II. Possuir competência reconhecida na área de atuação compatível com a do projeto do candidato a estágio pós-doutoral.
- III. Assinar o Plano de Trabalho do candidato a estágio Pós-doutoral e Carta de Anuência e interesse em supervisioná-lo.
- IV. Ter orientações concluídas em pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.2 Estará divulgado no site do PPGA (https://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Est%C3%A1gio_p%C3%B3s-doutoral) uma lista com os professores disponíveis para supervisão do estágio pós-doutoral, com respectivos contatos.

5. DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

5.1 No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, os candidatos deverão anexar, ao processo, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- II. Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor vinculado ao PPGA da UFCG;
- III. Plano de trabalho detalhado e assinado pelo supervisor, incluindo: a) o projeto de pesquisa, com título, resumo de proposta de até 600 palavras, articulação da proposta com as linhas de pesquisa do PPGA e setores produtivos; b) Proposta de atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento de inovação a serem desenvolvidas no PPGA; c) Proposta de contribuição aos grupos de estudo do PPGA; d) Cronograma do plano de trabalho, a ser desenvolvido em 12 meses e; e) Referências..
- IV. Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq ou equivalente, para estrangeiros, conforme disposto no item 3.1 e **Anexo III** deste Edital, **com documentação comprobatória** da produção acadêmica, sendo pontuada a produção nos últimos 05 (cinco) anos.
 - a. Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos, a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação, número de páginas do artigo publicado.
 - b. Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em anais de eventos, a cópia dos trabalhos, contendo as informações do respectivo evento.
 - c. Os documentos comprobatórios devem ser organizados e anexados no Currículo Vitae (Lattes) de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela do Anexo III
- V. Diploma de doutor ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, outorgado por Instituição Nacional ou Estrangeira, seguindo o disposto no Item 3.1 deste Edital;
- VII. Cópias dos documentos de identidade e do CPF ou da CNH;
- VIII. Cópia do passaporte, com visto temporário para o Brasil, no caso de estrangeiros.

5.1.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.1.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa, que pode ser acessado no seguinte

link: [https://ppga.ufcg.edu.br/index.php?](https://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=P%C3%A1gina_principal)

[title=P%C3%A1gina_principal](https://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=P%C3%A1gina_principal), ou nas dependências do PPGA-UFCG.

5.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos especificados neste item implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.4 O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras

implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital ocorrerão no período de 13 a 16 de janeiro de 2025.

5.2.1 O processo de inscrição deverá ser protocolado até as **17 horas e 59 minutos** do último dia de inscrição;

5.2.2 O não peticionamento até a data e horário estabelecidos neste Edital implicará no indeferimento da inscrição

5.2.3 Para protocolar o processo de inscrição no SEI, os candidatos deverão efetuar, antecipadamente, seu cadastro como usuários externos, seguindo as instruções disponibilizadas no seguinte link:

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

5.2.3.1 O prazo para liberação de Usuário Externo perante o SEI é de até **05 (cinco) dias**, após peticionamento de cadastro;

5.2.3.2 Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede;

5.2.3.3 Para proceder a sua inscrição, após o cadastro como usuário externo, e de posse de toda a documentação exigida, os candidatos deverão acessar o link

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6. DO PROCESSO SELETIVO

A comissão de seleção realizará a avaliação dos candidatos considerando três etapas:

I. Análise do Plano de trabalho (peso 4)

II. Entrevista sobre a proposta do plano de trabalho (peso 3)

III. Avaliação do Currículo Lattes e produção acadêmica decorrente (peso 3).

6.1 Do Plano de Trabalho do candidato

i) O plano de trabalho apresentado deve ser composto de: a) um projeto de pesquisa, com título, resumo de proposta de até 600 palavras, articulação da proposta com as linhas de pesquisa do PPGA e setores produtivos; b) Proposta de atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento de inovação a serem desenvolvidas no PPGA; c) Proposta de contribuição aos grupos de estudo do PPGA; d) Cronograma do plano de trabalho a ser desenvolvido em 12 meses e; e) Referências.

ii) A Comissão de seleção atribuirá ao plano de trabalho, apresentado por cada candidato, uma nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) levando-se em consideração:

- Estrutura (de 0 à 2 pontos)

- Relevância (de 0 a 3 pontos)

- Coerência (de 0 a 2,5 pontos)

- Exequibilidade do plano de trabalho (de 0 a 2,5 pontos)

6.2 Da Entrevista

i) Os candidatos serão convocados para uma entrevista online com o Comissão de Seleção, via plataforma Google Meet, a fim de defenderem sua proposta de

trabalho junto ao PPGA/UFCG.

ii) O cronograma com a ordem das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico do Programa ou nas dependências do PPGA-UFCG. O link para a sala virtual será enviado em até 15 minutos antes do início da entrevista, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

iii) Cada candidato deverá estar presente na sala virtual portando documento de identificação com foto, no dia e hora marcados com a banca avaliadora para apresentação oral do plano de trabalho e serão realizados questionamentos pertinentes aos objetivos deste edital.

iv) A comissão de seleção irá pontuar a entrevista com nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando os seguintes critérios: a) domínio do plano de trabalho; b) capacidade de articulação didática em defender a proposta; c) clareza e desenvoltura da exposição e; d) esclarecimentos prestados à comissão.

6.3. Da Prova de Títulos

i) A pontuação da produção acadêmica inserida no Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo III.

ii) Os documentos comprobatórios devem ser organizados e anexados no Currículo Vitae (Lattes) de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela do Anexo III.

iii) Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0(dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de pontos do(s) candidato(s) com nota 10,0.

6.3 Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas das três etapas, considerando os pesos a seguir:

- Plano de trabalho: (4,0)

- Entrevista (3,0)

- Prova de Títulos (3,0)

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado classificado o candidato com a maior nota, respeitando o número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação no plano de trabalho.
- 2) Maior pontuação no currículo.
- 3) Maior pontuação na entrevista.
- 4) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme descrito no cronograma deste Edital (Anexo I), será divulgado na página ou nas dependências do PPGA-UFCG.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Verônica Macário de Oliveira (Presidente);
- Ana Cecília Feiosa de Vasconcelos;
- Patrícia Trindade Caldas;
- Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento (suplente).
- Vinícius Farias Moreira (suplente).

9.1. Os Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGA.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL E OUTRAS INFORMAÇÕES DA BOLSA

10.1 O Estágio Pós-Doutoral está previsto para ter duração de no mínimo 12 (doze) meses, seguindo normativa do edital Nº 51/2024 FAPESQ PB.

10.2 As demais informações acerca implementação e outras orientações acerca a concessão da bolsa seguirão o Edital de Bolsas Nº 51/2024 FAPESQ-PB.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 As interposições de recursos devem ser devidamente fundamentadas, conforme Anexo IV deste Edital, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma desse processo seletivo;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peticionamento eletrônico do SEI para a Comissão de seleção, no âmbito do PPGA-PRPG;

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção. Da decisão da Comissão de Seleção cabe recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, e, da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, cabe recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.2 Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este Processo Seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

Campina Grande-Paraíba, 08 de Janeiro de 2025

Douglas Alexandre Saraiva Leão
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Etapa
-----------------------	--------------

09/01/2025	Divulgação do Edital
10 e 11/01/2025	Prazo para impugnação do Edital
13 a 16/01/2025	Período de inscrições
17/01/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
18/01/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições
20/01/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições
21/01/2025	Divulgação da lista com cronograma de entrevistas e análise dos planos de trabalho
22 e 23/01/2025	Entrevistas
24/01/2025	Avaliação da produção acadêmica
Até 25/01/2025	Divulgação do resultado preliminar
27 /01/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
28/01/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo
29 a 30 /01/2025	Cadastro via SEI e no SIGFapesq (http://www.fapesq.rpp.br)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizado no SEI-UFCG)

I	PROJETO
Título do projeto:	
Linha de pesquisa:	
Supervisor:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO
Nome	
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?

Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
---------------------------	----------------------	---------------------

CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL
----------	-----------------------------

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

() Declaro ter lido e compreendido o conteúdo deste Edital e concordo com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do candidato.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Supervisor

Assinatura do

ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os documentos comprobatórios devem ser organizados e anexados no Currículo Vitae (Lattes) de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo:

O candidato realizará a pontuação do seu Currículo para conferência da Comissão. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Curriculum. Os dados pontuados são referentes ao período de 2020 a 2024 na área de **Administração**, qualis Capes 2017-2020.

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA OU ARTÍSTICO-CULTURAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Trabalhos Completos em Periódicos na Área ou em Área Conexa: Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1	10 pontos para artigo Qualis A1, 8 pontos para artigo Qualis A2, 7 pontos para artigo Qualis A3, 6 pontos para artigo Qualis A4 e 5 pontos para artigo com Qualis B1.		

Trabalhos Completos em Periódicos na Área ou em Área Conexa: Qualis B2, B3, B4 ou B5	3 pontos por artigo
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso Internacional na Área ou em Área Conexa	3 pontos por artigo, com limite máximo de 15 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso Nacional na Área ou em Área Conexa	2 pontos por artigo, com limite máximo de 10 pontos
Publicação de Livro Completo na Área ou em Área Conexa	8 pontos por livro
Publicação de Capítulo de Livro na Área ou em Área Conexa	3 pontos por capítulo, com limite máximo de 12 pontos
Patente registrada	5 pontos por registro
Patente depositada	3 pontos por solicitação
Editoração de revista técnica/científica ou artístico-cultural indexada na Área ou em Área Conexa	2 pontos por semestre com limite máximo de 10 pontos

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Doutorado concluído na Área objeto da seleção	20 pontos por Doutorado		
Doutorado concluído em Área Conexa à Área objeto da seleção	15 pontos por Doutorado		
Mestrado concluído na Área objeto da seleção	10 pontos por Mestrado		
Mestrado concluído em Área Conexa à Área objeto da	5 pontos por Mestrado		

seleção			
Especialização Lato Sensu Concluído na Área ou em Área Conexa	3 pontos por curso concluído		
Iniciação Científica Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	1 ponto por semestre		
Cursos de Curta Duração Concluído ou Ministrado pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	0,1 ponto por hora de curso, com limite máximo de 5 pontos		

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão Institucional, na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre		

Palestras e cursos ministrados em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	1 ponto por curso ou palestra com limite máximo de 5 pontos		
Atividade profissional como extensionista, na Área ou em Área Conexa	0,1 pontos por hora de atividade, com limite máximo de 5 pontos		
Consultoria Ad Hoc a Instituições ou agências de fomento, para análise, ou participação em processos seletivos de projetos em programas oficiais na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por consultoria com limite máximo de 10 pontos		
Coordenação de evento técnicocientífico ou artístico-cultural	2 pontos por evento com limite máximo de 5		

	pontos		
--	--------	--	--

ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Orientação de Doutorado Concluída na Área ou em Área Conexa	10 pontos por orientação concluída		
Orientação de Mestrado Concluída na Área ou em Área Conexa	5 pontos por orientação concluída		
Orientação de Especialização Lato Sensu Concluída na Área ou em Área Conexa	4 pontos por orientação concluída		
Orientação de Iniciação Científica Concluída na Área ou em Área Conexa	1 ponto por orientação concluída até limite 10 pontos		
Orientação de Monitoria Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre com no máximo de 2 pontos		
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	2 pontos por ano com limite máximo de 10 pontos		
Atividades de Magistério do Ensino Médio	1 ponto, por ano, com limite máximo de 5 pontos		
Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária	1 ponto, por ano, com limite máximo de 5 pontos		
Atividades de experiência profissional, exceto atividades de ensino, na Área ou em Área Conexa	2 pontos, por ano, com limite máximo de 10 pontos		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção para Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Eu [nome do candidato], candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo ao Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Administração, venho solicitar reconsideração do resultado da seguinte etapa:

homologação da Inscrição

Etapa 1- Análise do Plano de Trabalho (escrita) e Apresentação oral do Análise do Plano de Trabalho Etapa 2-Avaliação da Produção acadêmica

Fundamentação:

(Observação: encaminhar o recurso por meio de peticionamento eletrônico no SEI para a Coordenação do Curso do PPG em Administração).

Local e data

⋮

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ALEXANDRE SARAIVA LEO, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 08/01/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5164252** e o código CRC **FF636FED**.

Referência: Processo nº 23096.000371/2025-31

SEI nº 5164252